PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 – CENTRO –
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000 –
FONE (11) 4442 7725/ 4442 7738 FAX (11) 4442 7737
EMAIL: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1138-02** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 24 de Junho de 2002.

Exmo Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS-SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 9 6 5 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREAS DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, DENTRO DO MUNICÍPIO, EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PELOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (01) 4442-7738
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 2 9 6 5
(24 DE JUNHO DE 2002)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREAS DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, DENTRO DO MUNICÍPIO, EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PELOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo viabilizar a ligação da área central do Município com o bairro do Portal das Laranjeiras, em três trechos distintos da seguinte forma: 1 - ligação entre a Avenida Valdemar Gomes Marinho e a Avenida Olindo Dártora; ligação entre a Avenida Olindo Dártora e a Rua Cardeal; ligação entre a Rua Cardeal e a Avenida João Casarotto, sendo necessário, ainda, o alargamento da Avenida Olindo Dártora.

A ligação, através da extensão da Avenida Valdemar Gomes Marinho, trata-se de projeto de alcance social, desafogando o tráfego de veículos pesados que contam, atualmente, somente com o acesso através da Rodovia Presidente Tancredo Neves ou Avenida Olindo Dártora, porém, acessada pelo centro, onde as ruas são estreitas dificultando o acesso aos veículos maiores.

Com a ligação do bairro Portal das Laranjeiras, à área central do Município, estaremos abrindo o acesso direto aos bairros do Serpa, Jd. Marcelino, Jd. Vera Tereza, Jd. dos Eucaliptos e enfim, toda a região norte do Município, com acesso a Franco da Rocha, Francisco Morato e Jundiaí.

Com certeza, Senhores Vereadores, o acesso a ser criado através da ligação feita pela extensão da Avenida Valdemar Gomes Marinho, vai ao encontro do interesse público, uma vez que faz parte da Via Perimetral prevista

no Plano Diretor de 05 de julho de 1978, porém, até a presente data não foi possível concretização.

Dessa forma, buscando atingir metas antigas do plano de obras públicas do nosso Município, é a presente propositura apresentada aos Senhores Vereadores, a fim de oferecer mais essa obra de grande interesse à população caieirense.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP
Tel: (011) 4442-7700 - Fax: (01) 4442-7738
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3633/2002
(EM 24 DE JUNHO DE 2002)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREAS DA COMPANHIA MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO, DENTRO DO MUNICÍPIO, EM DAÇÃO EM PAGAMENTO PELOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber áreas da Companhia Melhoramentos de São Paulo dentro dos limites do Município de Caieiras, como dação em pagamento, compensando dívidas existentes da referida empresa, inscritas de dívida ativa com o Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – A dação em pagamento prevista no caput deste artigo far-se-á com obediência aos preceitos dispostos no Livro III, Título I, Capítulo VI, do Código Civil, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - Para os fins da dação em pagamento prevista na presente lei, A Companhia Melhoramentos de São Paulo deverá fazer prova da qualidade de proprietária, bem como comprovar que as áreas encontram-se livres e desimpedidas para a transação.

§ 1º – Comprovados os requisitos do artigo anterior, compete ao Chefe do Poder Executivo, analisar a existência de interesse público, bem como as condições das áreas oferecidas em pagamento de dívidas inscritas em dívida ativa, determinando a instituição de Comissão Especial designada para avaliar o preço de mercado das respectivas áreas.

§ 2º - Fica vedada a restituição de valores eventualmente apurados como saldo remanescente a título de diferenças entre o valor da avaliação e o total da dívida, ficando somente autorizada a dação em pagamento, caso a avaliação das respectivas áreas forem inferiores ou equivalentes ao montante total da dívida, exceto no caso do proprietário abrir mão de eventuais diferenças.

§ 3º- As despesas com escritura, registro e demais encargos com a efetivação da dação em pagamento, correrão às expensas do devedor.

ARTIGO 3º - Em não havendo possibilidade de ser concretizada a dação em pagamento, fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar de forma amigável ou judicial, as áreas descritas nos memoriais descritivos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de junho de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. 27/06/02
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de alargamento da Av. Dr. Olindo Dártora.

SITUAÇÃO: Localiza-se do lado esquerda da Av. Dr. Olindo Dártora no sentido de quem do centro de Caieiras se dirige ao Bairro do Morro Grande, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 7.280,00 m²

PROPRIETARIO: Cia Melhoramentos de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para a Av. Dr. Olindo Dártora onde mede 520,00m. Do lado direito de quem da referida Av. olha o Imóvel mede 14,00m, confrontando com a C.M.S.P. do lado esquerdo mede 14,00m, confrontando com a C.M.S.P. nos fundos mede 520,00m confrontando com a C.M.S.P, perfazendo uma área total de 7.280,00 m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 16 de Maio de 2.002.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição perimétrica de área para fins de ligação entre a Av. João Casarotto e rua Cardeal.

SITUAÇÃO: Localiza-se á Av. João Casarotto, Portal das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 21.253,60 m²

PROPRIETARIO: Cia Melhoramentos de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES. Com frente para a Av. João Casarotto onde mede 20,00m. Do lado direito de quem da referida Av. olha o Imóvel mede 1062,68m, confrontando com os loteamentos Portal das Laranjeiras e Portal das Laranjeiras "B". Do lado esquerdo mede 1062,68m, confrontando a C.M.S.P. nos fundos mede 20,00m confrontando com A C.M.S.P, perfazendo uma área total de 21.253,60 m²

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 16 de Maio de 2.002.

Resp. Técnico
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição Perimétrica de área para fins de ligação entre a Av. Dr. Olindo Dártora e a Rua Cardeal.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av.Dr. Olindo Dártora, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 19.655,07m²

PROPRIETÁRIO: Companhia Melhoramentos de São Paulo.

DIVISAS E CONRONTAÇÕES:Começa num ponto localizado na lateral direita da Av.Dr.Olindo Dártora no sentido de quem do Centro de Caieiras se dirige ao Bairro do Morro Grande . Daí segue em reta com distância de 245,00m confrontando com C.M.S.P, daí deflete à direita e segue em reta com distancia de 245,00m, 70,10m em curva à esquerda 157,53m em reta, 53,70m em curva à direita, 12,48m em reta sempre confrontando com a C.M.S.P. até encontrar o córrego do cavalheiro. Daí deflete a esquerda e segue pelo córrego do cavalheiro à montante com distância de 32,42m confrontando com terras da Prefeitura do Município de Caieiras, daí deflete a esquerda e segue confrontando sempre com a C.M.S.P. 20,98m em reta, 64,44m em curva à esquerda 157,53m em reta 60,75m em curva à direita,344,86m em reta, 30,63m em curva à direita até encontrar um ponto localizado na lateral da Av.Dr. Olindo Dártora, daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando à referida Av. com distância de 26,08m, daí deflete à esquerda e segue em reta com distancia de 124,87m, sempre confrontando com a C.M.S.P, daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a Av. Dr. Olindo Dártora com distância de 26,00m, até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo uma área de 19.655,07.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 19 de Junho de 2002.

RESP. TÉCNICO
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
Telefones: 431- 2088 - 431-2005 - Fax: 431-2301

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Descrição Perimétrica de área para fins de ligação entre a Av. Valdemar Gomes Marinho e a Av. Olindo Dártora.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av.Dr. Olindo Dártora, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 36.830,27 m²

PROPRIETÁRIO: Companhia Melhoramentos de São Paulo.

DIVISAS E CONRONTAÇÕES:Começa num ponto localizado na lateral direita da Av. Dr. Olindo Dártora no sentido de quem do Centro de Caieiras se dirige ao Bairro do Morro Grande . Daí segue em reta pela lateral da referida Av. com distância de 28,12m, 24,13m em curva à esquerda, 87,41m em reta, 56,25m em curva à direita e 20,48m em reta sempre confrontando com C.M.S.P.; daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a Av. Dr. Olindo Dártora com distância de 26,00m, daí deflete à esquerda e segue em reta com distância de 230,00m, 107,92m em curva à esquerda, 21,01m em reta, 49,72m em curva à direita, 390,27m em reta, 150,18m em curva à direita, 107,76m em curva à esquerda e 22,04m em reta sempre confrontando com a C.M.S.P até encontrar um córrego existente; daí deflete à esquerda e segue pelo córrego à montante com distancia 20,08m, confrontando com terras da Prefeitura do Município de Caieiras, daí deflete a esquerda e segue confrontando sempre com a C.M.S.P. , 16,51m reta, 91,73m em curva à direita, 170,20m em curva à esquerda, 390,27m em reta, 54,69m em curva à esquerda, 21,01m em reta, 151,28m em curva à direita; daí deflete à esquerda e segue em reta atravessando a Av. Dr. Olindo Dártora com distância de 14,00m até encontrar o ponto inicial desta descrição perimétrica, perfazendo a área de 36.830,27m².

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 19 de Junho de 2002.

RESP. TÉCNICO
José Carlos Gonçalves
CREA 5060165651/TD